LEI Nº 2.117, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 27/12/16 a 05/01
de 2017 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Funcionário - Mat. 01-31920

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito suplementar no valor de R$ 7.092.000,00 (sete milhões, noventa e dois mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotações, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei n° 4.320/64, em seus arts. 41, inc. I, 42 e 43, §1°, inc. III, combinado com o disposto na LC nº 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.056/2015 (LDO 2016).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R$ 7.092.000,00 (sete milhões, noventa e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art.1º, ficam anuladas, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 27 de dezembro de 2016.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

LEI Nº 2.117, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 26 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**	**DECRÉSCIMO (R$)**
2601	10.303.00871.013	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	0,00	19.000,00
2601	10.303.00831.014	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	0,00	9.000,00
2601	10.301.00811.015	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	0,00	30.000,00
2601	10.122.00821.023	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	0,00	213.000,00
2601	10.122.00832.036	3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios Anteriores	02	0,00	9.000,00
2601	10.122.00832.036	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	0,00	95.000,00
2601	10.301.00812037	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	02	0,00	100.000,00
2601	10.301.00812.037	3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios Anteriores	02	0,00	8.000,00
2601	10.301.00812.037	3.3.90.96.00 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	02	0,00	70.000,00
2601	10.301.00812.037	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	0,00	100.000,00
2601	10.303.00802.038	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	02	0,00	25.000,00
2601	10.303.00802.038	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	0,00	69.000,00
2601	10.30400872.040	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	02	0,00	5.000,00
2601	10.30400872.040	.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	0,00	5.000,00
2601	10.305.00872.041	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	02	0,00	15.000,00
2601	10.305.00872.041	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	0,00	20.000,00
2601	10.303.00822.042	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	0,00	200.000,00
2601	10.301.00812.037	3.1.90.04.00 – Contrato por tempo Determinado	02	12.000,00	0,00
2601	10.301.00812.037	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	02	700.000,00	0,00

LEI Nº 2.117, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

2601	10.30400872.040	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	02	150.000,00	0,00
2601	10.305.00872.041	3.1.90.04.00 – Contrato por tempo Determinado	02	80.000,00	0,00
2601	10.305.00872.041	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	02	50.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**992.000,00**	**992.000,00**

ÓRGÃO: 26 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R$)	DECRÉSCIMO (R$)
2601	10.303.00871.013	3.3.90.14.00 – Diárias – pessoal Civil	14	0,00	20.000,00
2601	10.303.00871.013	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14	0,00	240.000,00
2601	10.303.00871.013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	14	0,00	70.000,00
2601	10.303.00871.013	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	14	0,00	200.000,00
2601	10.303.00871.013	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	150.000,00
2601	10.303.00831.014	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14	0,00	115.000,00
2601	10.303.00831.014	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	360.000,00
2601	10.301.00811.015	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	674.000,00
2601	10.122.00821.018	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	14	0,00	584.000,00
2601	10.122.00821.022	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	14	0,00	2.000.000,00
2601	10.122.00832.036	3.3.90.14.00 – Diárias – pessoal Civil	14	0,00	79.000,00
2601	10.122.00832.036	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção	14	0,00	80.000,00
2601	10.122.00832.036	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	14	0,00	12.000,00
2601	10.122.008322.036	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	150.000,00
2601	10.301.00812.037	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de	14	0,00	50.000,00

LEI Nº 2.117, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

		Locomoção			
2601	10.301.00812.037	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	167.000,00
2601	10.30400872.040	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	14	0,00	60.000,00
2601	10.30400872.040	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	25.000,00
2601	10.305.00872.041	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14	0,00	100.000,00
2601	10.305.00872.041	3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artist. Cientificas, Desp. Outros	14	0,00	22.000,00
2601	10.305.00872.041	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção	14	0,00	10.000,00
2601	10.305.00872.041	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	149.000,00
2601	10.303.00822.042	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	585.000,00
2601	10.302.00852.045	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14	0,00	44.000,00
2601	10.302.00852.045	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	14	0,00	20.000,00
2601	10.302.00852.045	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	27.000,00
2601	10.331.00862.046	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	14	0,00	80.000,00
2601	10.331.00862.046	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	27.000,00
2601	10.301.00812.037	3.1.90.04.00 – Contrato por tempo Determinado	14	500.000,00	0,00
2601	10.301.00812.037	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	14	2.400.000,00	0,00
2601	10.303.00822.042	3.1.90.04.00 – Contrato por tempo Determinado	14	600.000,00	0,00
2601	10.303.00822.042	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	14	2.600.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**6.100.000,00**	**6.100.000,00**

TOTAL R$ 7.092.000,00

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 17.371, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 27/12/16-105-01
de 2017 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Funcionário - Mat. 03.3992-0

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.978.000,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotações, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 42, inciso III, 42 e 43, §1º, III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.117, de 27 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplemmentar no valor de R$ 6.978.000,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil reais), aprovado pela Lei Municipal nº 2.117, de 27 de dezembro de 2016, destinado ao reforço das dotações com as devidas apropriações orçamentárias, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art.1º, ficam anuladas, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 27 de dezembro de 2016.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

DECRETO Nº 17.371, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 26 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R$)	DECRÉSCIMO (R$)
2601	10.303.00871.013	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	0,00	19.000,00
2601	10.303.00831.014	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	0,00	9.000,00
2601	10.301.00811.015	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	0,00	30.000,00
2601	10.122.00821.023	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	0,00	213.000,00
2601	10.122.00832.036	3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios Anteriores	02	0,00	9.000,00
2601	10.122.00832.036	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	0,00	1.000,00
2601	10.301.00812.037	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	02	0,00	100.000,00
2601	10.301.00812.037	3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios Anteriores	02	0,00	8.000,00
2601	10.301.00812.037	3.3.90.96.00 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	02	0,00	70.000,00
2601	10.301.00812.037	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	0,00	100.000,00
2601	10.303.00802.038	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	02	0,00	25.000,00
2601	10.303.00802.038	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	0,00	69.000,00
2601	10.30400872.040	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	02	0,00	5.000,00
2601	10.30400872.040	.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	0,00	5.000,00
2601	10.305.00872.041	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	02	0,00	15.000,00
2601	10.305.00872.041	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	0,00	20.000,00
2601	10.303.00822.042	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	0,00	200.000,00
2601	10.301.00812.037	3.1.90.04.00 – Contrato por tempo Determinado	02	12.000,00	0,00
2601	10.301.00812.037	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	02	700.000,00	0,00

DECRETO Nº 17.371, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

2601	10.30400872.040	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	02	56.000,00	0,00
2601	10.305.00872.041	3.1.90.04.00 – Contrato por tempo Determinado	02	80.000,00	0,00
2601	10.305.00872.041	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	02	50.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**898.000,00**	**898.000,00**

ÓRGÃO: 26 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R$)	DECRÉSCIMO (R$)
2601	10.303.00871.013	3.3.90.14.00 – Diárias – pessoal Civil	14	0,00	20.000,00
2601	10.303.00871.013	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14	0,00	240.000,00
2601	10.303.00871.013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	14	0,00	70.000,00
2601	10.303.00871.013	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	14	0,00	200.000,00
2601	10.303.00871.013	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	150.000,00
2601	10.303.00831.014	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14	0,00	115.000,00
2601	10.303.00831.014	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	360.000,00
2601	10.301.00811.015	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	674.000,00
2601	10.122.00821.018	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	14	0,00	584.000,00
2601	10.122.00821.022	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	14	0,00	2.000.000,00
2601	10.122.00832.036	3.3.90.14.00 – Diárias – pessoal Civil	14	0,00	79.000,00
2601	10.122.00832.036	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção	14	0,00	80.000,00
2601	10.122.00832.036	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	14	0,00	12.000,00
2601	10.122.00832.036	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	150.000,00
2601	10.301.00812.037	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de	14	0,00	30.000,00

DECRETO Nº 17.371, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

		Locomoção			
2601	10.301.00812.037	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	167.000,00
2601	10.30400872.040	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	14	0,00	60.000,00
2601	10.30400872.040	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	25.000,00
2601	10.305.00872.041	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14	0,00	100.000,00
2601	10.305.00872.041	3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artist. Cientificas, Desp. Outros	14	0,00	22.000,00
2601	10.305.00872.041	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção	14	0,00	10.000,00
2601	10.305.00872.041	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	149.000,00
2601	10.303.00822.042	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	585.000,00
2601	10.302.00852.045	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14	0,00	44.000,00
2601	10.302.00852.045	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	14	0,00	20.000,00
2601	10.302.00852.045	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	27.000,00
2601	10.331.00862.046	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	14	0,00	80.000,00
2601	10.331.00862.046	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	27.000,00
2601	10.301.00812.037	3.1.90.04.00 – Contrato por tempo Determinado	14	480.000,00	0,00
2601	10.301.00812.037	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	14	2.400.000,00	0,00
2601	10.303.00822.042	3.1.90.04.00 – Contrato por tempo Determinado	14	600.000,00	0,00
2601	10.303.00822.042	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	14	2.600.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**6.080.000,00**	**6.080.000,00**

TOTAL R$ 6.978.000,00